

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.18.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, na cidade de Ubajara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Sr. Grijalva Parente da Costa, nomeado pela Portaria nº 003/2021, publicada no dia 04 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.066/2023-PE, publicada no 04 de Dezembro de 2023, processo administrativo n.º 01.066/2023-PE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material destinado ao Centro de Reabilitação de Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ubajara - CE conforme Termo de Referência, anexo I** do edital de Pregão nº 01.066/2023-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

EMPRESA 01						
RAZÃO SOCIAL: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA					CNPJ: 16.902.612/0001-00	
ENDEREÇO: RUA E, LOT. DOS EXPEDICIONÁRIOS		Nº 58	BAIRRO: DENDÊ	CEP: 60.714-705	CIDADE: FORTALEZA - CE	
Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material destinado ao Centro de Reabilitação de Fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ubajara - CE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS. CADEIRA DE RODAS PROLIFE, ADOBÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEIS, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS.	PROLIFE	Unidade	1	R\$ 576,00	R\$ 576,00
02	NEGATOSCOPIO. NEGATOSCÓPIO, VISUALIZADOR DE RX, VISUALIZADOR RADIOGRÁFICO	SANITAS	Unidade	1	R\$ 298,80	R\$ 298,80
03	ESTETOSCOPIO ADULTO. ESTETOSCÓPIO CLÁSSICO ADULTO	ACCUMED	Unidade	4	R\$ 13,80	R\$ 55,20
04	ESFIGNOMAMÔMETRO. APARELHO DE PRESSÃO ADULTO EM NYLON COM VELCRO. ADULTO	ACCUMED	Unidade	4	R\$ 33,48	R\$ 133,92

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000
Ubajara - CE
CNPJ: 07.735.541/0001-07

FREDERIC
O
ERNESTO
Assinado de
forma digital
por FREDERICO
ERNESTO
NOBRE DE
MELO:65612965
320
Dados:
2023.12.18
12965320 16:46:58 -03'00'



05	INFRATERMELHO. APARELHO INFRATERMELHO RODÍZIOS. DESTINADO A FISIOTERAPIA.	ARKTUS	Unidade	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
06	ESCADA PARA MACA. ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO PARA MACA.	ARKTUS	Unidade	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
07	BALANCIN PROPRIOCEPTIVO. BALANCIN EM AÇO	ARKTUS	Unidade	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00
08	BARRAS PARALELAS DUPLA - 3 METROS	CARCI	Unidade	1	R\$ 2.632,08	R\$ 2.632,08
09	ULTRASSOM DE FISIOTERAPIA COM TELA CONTINUO/PULSADO	IBRAMED	Unidade	2	R\$ 932,68	R\$ 1.865,36
10	OXÍMETRO DE PULSO/ ADULTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BIOLAND	Unidade	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
11	EXERCITADOR MÃOS. * MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO: PERMITE TRABALHAR CADA DEDO ISOLADAMENTE EM UMA MOLA INDIVIDUAL OU TODOS OS DEDOS, TAMBÉM PROMOVE A ESTABILIZAÇÃO E FORTALECER DO PUNHO; * PRÁTICO: PEQUENO E LEVE PODE SER LEVADO NA BOLSA E USADO EM QUALQUER LUGAR. INDICAÇÕES: * EXERCÍCIOS DE FLEXIBILIDADE; * ESTÍMULO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA; * AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE TORÇÕES E LESÕES TEMPORÁRIAS; * APRIMORAMENTO DE MOVIMENTOS, COORDENAÇÃO E DESTREZA DA MÃO. ESPECIFICAÇÕES: * MODELO: EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS * OPÇÃO DE 3 INTENSIDADES.	ARKTUS	Unidade	4	R\$ 38,77	R\$ 155,08
12	TENS ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEOMATERIAL: METAL E POLIPROPILENO VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) POTÊNCIA: ENTRADA: 100 - 240V-50/60 HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 85 VA FUSÍVEIS: 5A 250V~(20AG) AÇÃO RÁPIDA CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A) PESO: 2,60KG ACOMPANHA 08 ELETRODOS DE SILICONE 5CM X 5CM 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE (LARANJA CANAL 1, PRETO 2) 01 CANO DE CONEXÃO AO PACIENTE (AZUL CANAL 3, VERDE CANAL 4) 01 CABO DE FORÇA DETACÁVEL 01 BSNAGA DE GEL 100G 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTEÇÕES.	IBRAMED	Unidade	2	R\$ 761,06	R\$ 1.522,12
13	JUMP PROFISSIONAL (CAMA ELÁSTICA) COM ARO DE REFORÇO SUPORTA ATÉ 180 KG - 14 ALTURA 20,00 CM LARGURA 92,00 CM PROFUNDIDADE 92,00 CM PESO 5,66 KG	KALLANGO	Unidade	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
14	TABLADO PARA FISIOTERAPIA PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200 KG NÃO EXPOR AO SOL OU A CHUVA MANUTENÇÃO COURVIM DEVE SER LIMPO COM PANO UMIDECIDO COM ÁLCCOL 70% OU ÁGUA. MADEIRA: DEVE	ARKTUS	Unidade	1	R\$ 661,50	R\$ 661,50



	SER LIMPA COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO, RECOMENDAMOS TAMBÉM APLICAÇÃO DE CERA INCOLOR MENSALMENTE. ACOMODAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM LOCAL LIMPO, SECO E PROTEGIDO DO SOL. MATERIAL: MADEIRA DE EUCALIPTUS, ESPUMA E COURVIN DIMENSÕES: 1,86 X 1,35 X 0,44 M (C X L X A) PESO: 38 KG. PESO SUPORTADO: MÁX 200 KG GARANTIA: 06 MESES					
15	ESCALA LINEAR PARA MARCHA COM 03 DEGRAUS DE UM LADO E 02 DEGRAUS DO OUTRO, POSSUI 01 PAR DE CORRIMÕES LATERAIS (ADULTOS E INFANTIL), ESTRUTURA FABRICADA EM MADEIRA EUCALIPTO, ENVERNIZADA AO NATURAL, PISO REVESTIDO ANTIDERRAPANTE	ZILMÓVEIS	Unidade	1	R\$ 1.647,00	R\$ 1.647,00
16	BICICLETA FISIOTERAPIA EXERCICITADOR ERGONMETRICO COM PEDAL BIKE, CARÁTERISTICAS ESPECIAIS ERGONOMETRICAS, ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO PAVILHÃO, MECANISMO DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICO DIMENSÕES: 8.80 X 46.4W X 16.6H CENTÍMETROS	ARKTUS	Unidade	2	R\$ 381,44	R\$ 762,88
17	RAMPA PARA ALONGAMENTO COM DEGRAU EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE MARROM, RAMPA PARA ALONGAMENTO EM MADEIRA MARFIM COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE ALTURA: 20CM LARGURA: 30CM BASE 43 CM PISO: 38CM 3KG	ARKTUS	Unidade	1	R\$ 64,80	R\$ 64,80
18	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM COM MADEIRA TIPO DE MONTGEM NA PAREDE MATERIAL MADEIRA: DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 2.24 X 0.0,9X0,46 METROS.	ARKTUS	Unidade	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
19	TENS E FENS 4 CANAIS ACESSO A 32 PROTOCOLOS PRÉ PROGRAMADOS E OFERECE A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MAIS DE 20 PROTOCOLOS PARTICULARES, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO, PESO 1,85 DIMENSÕES 26.6 X 27 X 12,5 cm (C/X/L/X/A) CORRENTE TENS MODO, DE OPERAÇÃO SINCRONIZADO E RECÍPROCO, INTENSIDADE, DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250 HZ; PULSO DE 50A A 500 US; CORRENTES FES MODO DE OPERAÇÃO SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE DE 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA DE 0,5 A 250HZ PULSO DE 50 A 500 US	IBRAMED	Unidade	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
20	MARTELO DE REFLEXO EM AÇO INOXIDÁVEL	MD	Unidade	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Assinado de
forma digital por
FREDERICO
ERNESTO NOBRE
DE
MELO:656129653
20
MELO:656
12965320
Dados:
2023.12.18
16:47:22 -03'00'

Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000

Ubajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07

21	GONIOMETRO MAT. EM AÇO INÓXIDAVEL	CARCI	Unidade	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
22	TABUA DE PROPRIOCEPTAÇÃO	ARKTUS	Unidade	1	R\$ 69,26	R\$ 69,26
Valor total: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

FREDERICO
ERNESTO NOBRE
DE
MELO:65612965
320
Assinado de forma
digital por FREDERICO
ERNESTO NOBRE DE
MELO:65612965320
Dados: 2023.12.18
16:47:33 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

Assinado de forma digital
por FREDERICO ERNESTO
NOBRE DE
MELO:65612965320
Dados: 2023.12.18
16:47:54 -03'00'

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

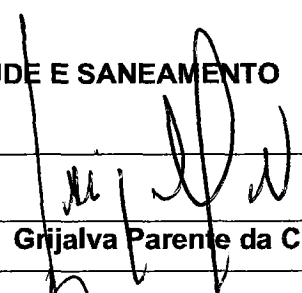
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ubajara – CE, 18 de Dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

GRIJALVA PARENTE DA COSTA Ordenadora de Despesas Gerenciador do Registro de Preços	
	Grijalva Parente da Costa
EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP: EMPRESA: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 16.902.612/0001-00 REPRESENTANTE: FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO CPF: 656.129.653-20	FREDERICO ERNESTO NOBRE DE Assinado de forma digital por FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO:65612965320 Dados: 2023.12.18 16:48:21 -03'00'
	Frederico Ernesto Nobre de Melo